

## LEI N° 1837/2015

## "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.826/2015, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$45.941,54 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio SEMAGRIC. Objeto: devolução de saldo não aplicado na Ampliação do palco do parque de exposição. Conforme descrição na Cláusula do Convênio nº 511/PCN/2012 e na forma indicada no Plano de Trabalho.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 08.04.122.0016.2.071 CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
  - 357 4.4.2.0.93.00 Indenizações e Restituições......R\$45.941,54
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:
- I Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados no objeto dos convênios e rendimentos de aplicações financeiras proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 511/PCN/2012, no valor de R\$45.941,54 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento